



## LEI Nº 1.768 DE 15 DE JULHO DE 2024

### Dá denominação à rua que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada “Rua José Cândido Vieira” a rua que passa em frente à Barragem Jerônimo Costa, com início da Avenida Francisco Pereira e término a Rua 3, no Bairro Crispim Santana, em Arinos/MG.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos-MG, 15 de julho de 2024.

**MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura  
de Arinos-MG *15/07/24*

Secretaria do Município

*Pedro Paulo V. de Souza*  
Secretário Executivo

|                                 |                       |
|---------------------------------|-----------------------|
|                                 | <b>PROTOCOLO</b>      |
| Protocolado no livro próprio    |                       |
| as Folhas _____                 | Selo _____            |
| nº <i>12259</i>                 | as <i>08:59</i> horas |
| Arinos-MG <i>16 / 07 / 2024</i> |                       |
| <i>Emilly Deane P. Queiroz</i>  |                       |
| SERVIDOR RESPONSÁVEL            |                       |